



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS**

ADM. 1997/2000

LEI Nº 324/2000

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com Associação Comunitária e dá outras providências”.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL,**


Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada, Goiás e Distritos, inscrita no CGC/MF sob nº 01.107.325/0001-30, com sede na rua 10B, Quadra 23, Lotes 03 e 05, objetivando a reforma e ampliação e manutenção de sua sede, reforma e manutenção do trator e equipamentos agrícolas de propriedade da Associação e ainda para colocar 02 (dois) servidores público municipal à disposição da Associação com ônus para o Município.

**Parágrafo Único** - A contrapartida da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada, Goiás e Distritos deverá ser discriminada quando da celebração do convênio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2000.

  
**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -